República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Prefeitura do Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

LEI Nº 3324, DE 04 DE SETEMBRO DE 2008

10.09.08
Expedita Mª. Andrade Bonfim
- Diretora do Legislativo -

Denomina de AVENIDA VALDELICE LEANDRO DE MENEZES FIGUEIREDO, a artéria pública que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA VALDELICE LEANDRO DE MENEZES FIGUEIREDO, a avenida projetada localizada nos bairros Carité, Fátima e Pedrinhas, ao longo dos trilhos da RFFSA, prolongamento da Avenida Prefeito Carlos Cruz, sentido oeste/leste, até o bairro Pedrinhas, na sede deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano dois mil e oito (2008).//////

DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE